



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA O COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO COVID19**, para atender a demanda da Rede SES/DF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando a situação atual da saúde mundial, e que, em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou **pandemia de COVID19**.

- 2.1.1. **Lei 8.666/1990**, Art. 24 inciso IV, que fundamenta as aquisições públicas por Dispensa de Licitação nas situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas;
- 2.1.2. **Portaria nº 188/GM/MS**, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- 2.1.3. **Portaria nº 356**, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- 2.1.4. **Decreto nº 40.519**, de 14 de março de 2020, onde o Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere, o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta sobre as disposições da vigilância epidemiológica e a necessária comunicação, por hospitais e laboratórios, às autoridades sanitárias do Distrito Federal, dos laboratórios que realizam os exames clínicos para a descoberta do COVID-19, no âmbito do Distrito Federal;
- 2.1.5. **Decreto nº 40.520**, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências;
- 2.1.6. **Decreto nº 40.522**, de 15 de março de 2020, que altera o Decreto nº 40.512, de 13 de março de 2020, e o Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, ampliando a suspensão, no âmbito do Distrito Federal, pelo prazo de quinze dias de estabelecimentos fechados.

2.2. MOTIVAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Em atendimento as medidas que constam no Plano de Contingência para Epidemia da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) do Distrito Federal [Plano de Contingência](http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Plano-de-Contingencia-CC%82ncia-Coronavirus10.pdf) (<http://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Plano-de-Contingencia-CC%82ncia-Coronavirus10.pdf>), a aquisição pretendida do produto, objeto deste Projeto Básico, visa o abastecimento da Rede de Saúde SES/DF, por 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis.

Considerando, o Memorando 74 (37141007), que cita a solicitação feita por meio do processo SEI 00060-00103170/2020-83 pelo Senhor Secretário Adjunto de Gestão em Saúde que segue:

"Solicito que sejam adquiridos, **de forma emergencial**, todos os os equipamentos de proteção individual para prevenção da transmissão da dengue e do coronavírus, mesmo que hajam atas vigentes, a fim de evitar descontinuidade no atendimento e garantir a proteção das equipes de trabalho."

Considerando que no processo supramencionado o Senhor Secretário Adjunto de Assistência à Saúde da SES, no despacho 37087064 informa que:

"Considerando que para o enfrentamento da H1N1 foi previsto aumento de 30%, e a pandemia do coronavírus tem se mostrado com maior número de casos e de maior transmissibilidade.

Sugerimos acréscimo de 30% para insumos e 50% para equipamentos de proteção individual (EPI), a partir da programação regular da SULOG/SES."

Salientamos que a ausência do produto causará impacto à prestação da assistência aos pacientes da Rede SES/DF.

2.3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Segundo a NR06, Equipamento Proteção Individual (EPI) é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. É de responsabilidade da instituição fornecer, exigir, orientar e treinar os trabalhadores quanto à forma correta de utilização e conservação. Os EPI recomendados de acordo com as atividades desenvolvidas pelos profissionais de saúde são luvas, máscaras, gorros, óculos de proteção, capotes (aventais) e sapatos de segurança.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), as luvas devem ser utilizadas por duas principais razões: 1. Para reduzir o risco de contaminação das mãos dos profissionais de saúde com sangue e outros fluidos corporais; 2. Para reduzir o risco de disseminação de germes para o ambiente e de transmissão do profissional de saúde para o paciente e vice-versa, bem como de um paciente para o outro.

As luvas podem ser cirúrgicas (luva estéril) ou de procedimentos (luva não estéril), isentas ou não de látex:

- Luvas cirúrgicas - são utilizadas em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica.
- Luvas de procedimento - são utilizadas em procedimentos não cirúrgicos, em situações clínicas onde existe a possibilidade de contato, seja ele direto ou indireto, com sangue, secreções, excreções e objetos visivelmente sujos com fluidos corporais.
- Luvas isentas de látex - são indicadas para profissionais de saúde que apresentam hipersensibilidade ao látex e por profissionais que irão atender pacientes que apresentam a mesma hipersensibilidade. A ausência deste, poderá ocasionar processos alérgicos aos servidores e pacientes.

São insumos utilizados largamente em todos os níveis de atenção e a aquisição visa atender as demandas dos serviços da rede SES/DF. A ausência destes objetos acarretará prejuízo do atendimento ao usuário, redução da produtividade, comprometimento e, até mesmo, suspensão dos procedimentos realizados pela equipe de saúde.

AVENTAL DESCARTAVEL CIRURGICO ESTÉRIL - O Avental cirúrgico estéril é uma vestimenta estéril, de uso único, com mangas longas e fechamento cruzado nas costas, indispensável para realização de procedimentos cirúrgicos e/ou procedimentos que exijam técnicas assépticas. Tem como objetivo prevenir a transferência de agentes infecciosos (bactérias, vírus e etc.) provenientes da roupa e corpo dos profissionais envolvidos no procedimento para o paciente e vice-versa. A aquisição visa atender a demanda dos centros cirúrgicos, centros obstétricos, unidades hospitalares que demandam realização de procedimentos estéreis. A ausência deste item poderá ocasionar fechamento dos Centros Cirúrgicos impedindo a realização de Cirurgias Emergenciais e Eletivas agravando o quadro clínico dos pacientes e podendo inclusive ocasionar óbitos.

MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 - A aquisição de máscaras PFF2 é fundamental para proteção ocupacional durante atendimentos a pacientes com diagnósticos ou com suspeita de patologias como: tuberculose pulmonar e laringea, varicela zoster, sarampo e outras patologias que necessitam de isolamento respiratório para aerossóis. A máscara PFF2 oferece proteção específica a aerossóis sólidos e líquidos, filtrando tanto partículas não biológicas como poeiras, névoas e fumos, como microrganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos), incluindo partículas que contêm material biológico como fungos, Bacillus ou vírus. Estas partículas, por serem menores ficam suspensas no ar por longos períodos e quando inaladas tem grande poder de penetração no trato respiratório. Utilizada em todos os níveis de atenção da rede SES/DF. A ausência deste insumo compromete a assistência prestada aos usuários da rede SES/DF e aumenta a exposição do profissional de saúde a doenças infectocontagiosas.

MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL - Trata-se de um equipamento de proteção individual (EPI), cuja finalidade é diminuir o risco de exposição ocupacional à material biológico durante a assistência ao paciente. Funciona ainda como proteção à pacientes que estejam imunodeprimidos e que necessitem de isolamento reverso. São fundamentais para proteção a doenças do trato respiratório, cuja transmissão ocorre por gotículas, protegendo tanto profissional quanto paciente. Utilizada em diversos níveis de assistência e procedimentos como: admissões, transportes intra e extra-hospitalar, coleta de materiais de laboratório, higiene corporal, durante procedimentos que exigem técnica asséptica como sondagem vesical, aspiração de vias aéreas, realização de curativos e procedimentos cirúrgicos. Sua ausência compromete a assistência prestada ao usuário, impossibilitando procedimentos fundamentais para melhora de evolução clínica, além de colocar em risco a saúde do trabalhador. Ademais, o desabastecimento pode provocar suspensão de cirurgias de emergências e eletivas, podendo impactar em aumento da mortalidade do usuário do SUS

2.4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

As quantidades registradas nesta **PAM 1-20/PAM001263** e **5-20/PAM001265** referem-se aos valores totais relativos para abastecer a rede por um período de aproximadamente 6 (seis) meses, ou seja, são as quantidades utilizáveis prováveis obtidas por aplicação do Art. 15, § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

- 2.4.1. O Consumo Médio Mensal do item foi baseado na Metodologia de Cálculo da Quantidade Utilizável Provável para 6 (seis) meses, no Consumo Médio Mensal da Rede SESDF. Quantidade Utilizável Provável = (CMM DIPRO x 6 meses), ajustado quando necessário pela aplicação do Índice de Volatilidade de Demanda. O CMM DIPRO, parâmetro calculado pela DIPRO/SULOG/SES por meio de técnicas quantitativas de estimação e análises qualitativas, é um valor a partir do qual se prevê um quantitativo total anualizado a ser utilizado para atender uma necessidade futura da rede SES;
- 2.4.2. Em razão das particularidades de consumo de cada produto, a DIPRO utiliza métodos de previsão de demanda de medicamentos e de insumos para saúde baseados em análise estatística de séries temporais e de informações gerenciais extraídas do Sistema de Gestão de Materiais ou de outros sistemas da SES/DF, combinados ou não com parâmetros de consumo estimados por meio de pareceres técnicos;
- 2.4.3. Foram adicionadas aos quantitativos propostos nas memórias de cálculo margem de segurança de 50% conforme orientado pela SAA no mesmo processo tendo como referência o enfrentamento ao H1N1.

Considerando que para a emissão dos mesmos foi classificado como "Tipo Emergencial", onde para obter o quantitativo solicitado, utilizou-se a mesma metodologia de cálculo para as execuções das Atas de Registro de Preço - ARP, preferencialmente a Ficha Kardex e na inexistência de dados relacionados a movimentações, o Consumo Médio Mensal.

Considerando não existir movimentação, nem consumo do item, Protetor Facial Código SES: 14867, utilizamos como metodologia de cálculo, a similaridade do Código: 35591, Óculos de proteção individual.

Considerando o exposto, e consubstanciado na avaliação do grau dos riscos à vida e à dignidade dos profissionais da área da saúde e de seus pacientes, da incerteza na contratação por adesão à Atas de outros órgãos, dos danos potenciais e da urgência em realizar o abastecimento da rede, encaminhamos os autos para apreciação do pleito, por considerarmos ser o meio mais adequado para afastar danos supervenientes.

ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado trata-se de aquisição por dispensa de licitação enquadrando-se no exposto na Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV.

4. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

1-20/PAM001263							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CMM	MARGEM DE SEGURANÇA 50%	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	10491	315465	2.750	8.250	24.750	UM	MACACÃO PARA PULVERIZAÇÃO, Material: tyvek, Normas técnicas; certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, Características Adicionais: com zíper frontal, capuz e com elástico nos punhos tornozelos,TAMANHOS: G, GG,XG.
2	14867	220530	81	243	732	UN	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL, Material: constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material de policarbonato flexível incolor, anti-embaçante, com cerca de 160mm de altura e 170mm de largura; Aplicação: Serralheira (pollicorte), cirurgia ortopédica, anatomia patológica (necropsia), hemodíalise ou a critério do NSHMT. Deverá ter o certificado de aprovação (CA) do MTE.
3	201158	436856	12.529	37.587	112.760	PR	SAPATILHA DESCARTÁVEL. Material: polipropileno antiderrapante, Características Adicionais: gramatura mínima de 25g/m², resistente, com acabamento elástico que permita bom ajuste e cobertura completa do calçado até o tornozelo. Tamanho único, com aproximadamente 35 cm de comprimento por 18 cm de altura. Embalagem com 50 pares. Unidade De Estoque: par (PAR).
4	22581	397779	174	522	1.566	UN	MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA, Tamanho: GG; Aplicação: uso na manipulação de quimioterapia; Material: material impermeável, isento de fibra de algodão, respirável, com resistência contra substâncias químicas e poeiras; Características: capuz, mangas longas, punhos e tornozelos com elástico, fecho central com zíper ou velcro; Processo de esterilização: descartável, Forma de apresentação: macacão; Prazo de validade: não é necessário; Unidade de estoque: unidade
5	63295	241552	134.182	402.546	1.207.637	UM	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL,Material: tecido não tecido, descartável, gramatura mínima: 20 g/m², com elástico em toda volta (tipo elastex)

5-20/PAM001265							
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CMM	MARGEM DE SEGURANÇA 50%	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO
1	35591	373538	81	243	732	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA, REGULA COMPRIMENTO. Unidade de fornecimento: unidade. Unidade de estoque: Unidade.
2	35774	434401	9.233	27.699	83.102	UN	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M'. Avental cirúrgico estéril, descartável, tamanho médio (comprimento mínimo 110cm e largura mínima 140cm), fabricado em SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras interna e externa com fechamento cruzados nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (da NBR 16064 da ABNT).
3	35938	434415	10.633	31.899	95.699	UN	AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G. Avental cirúrgico estéril tamanho grande (comprimento mínimo 120cm e largura mínima 150cm), fabricado de SMS, composto de não tecido 100% polipropileno, permitindo ventilação adequada durante o uso, garantindo maciez e resistência; hidrorrepelente, resistente à penetração de líquidos, manga longa com punhos elásticos confeccionados em malha que mantenham as mangas estabilizadas, gramatura igual ou maior que 50g/m2, ajuste no pescoço para fechamento seguro. Junção ultrassônica/térmica em áreas críticas (mangas e junção das tiras de amarração). Tiras internas e externas para fechamento cruzado nas costas, cartão para transferência asséptica. Dobrado em forma de livro para abertura e colocação de forma asséptica, acompanhado de toalha para secagem das mãos de alta absorção. Embalado individualmente em dupla embalagem - interna de SMS e externa de papel grau cirúrgico. O produto deverá obedecer às normas brasileiras vigentes (NBR 16064 da ABNT).
4	36048	313654	19.345	58.035	174.110	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
5	36052	313652	35.560	106.680	320.040	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.

6	36169	313653	39.992	119.976	359.927	UN	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL. Material: nitrílica, isenta de látex e sem pó. Indicação: uso por profissionais que apresentem hipersensibilidade ao látex ou ao pó e que atuam no atendimento pré-hospitalar, para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais. Informações adicionais: Ambidestra, isenta de pó, boa elasticidade, uso único, punho com bainha e com marcação do CA. Embalada em material que garanta a integridade do produto, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, validade do lote, registro no MS, Certificado de Aprovação (CA). Apresentação: Caixa com 100 unidades.
7	6542	340407	3.057	9.171	27.518	UM	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (Equivalente a N95). Aplicação: indicada para proteção de poeiras, nevoas, toxinas, fumos e vapores orgânicos; com eficiência mínima de filtração de 94% de proteção. Composição: confeccionado em camadas filtrantes de fibras sintéticas tratados eletrostaticamente, protegida externamente por feltro em TNT, modelo de respirar sem manutenção , peça semi-facial de tamanho único, com ajuste automático a face do usuário e dobrável. Características adicionais: com clipe nasal para ajuste, que permita vedação adequada, com tiras ajustáveis, de fácil manuseio e colocação. O respirador deverá estar de acordo com a norma ABNT 13698, possuindo Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.
8	91574	321795	251.864	755.592	2.266.773	UM	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Aplicação: proteção de vias aéreas, para uso em serviços de saúde. Composição: Máscara em tecido não tecido (TNT) a base de polipropileno, em três camadas, com elemento filtrante e eficiência superior a 95% para partículas de 3,2µm, clipe nasal embutido não perfurante, sem memória, com tiras ajustáveis de amarrar. Tamanho: mínimo 17cmx17cm aberta. Processo de esterilização: não estéril. Forma de apresentação: Unidade (UN)
9	92407	269894	2.514.597	7.543.791	22.631.378	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "P". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: pequeno. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407.
10	92408	269893	1.764.422	5.293.266	15.879.797	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: médio. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092408.
11	92409	269892	913.381	2.740.143	8.220.426	UM	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G". Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Material: látex íntegro. Tamanho: grande. Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092409.

Havendo divergência entre a especificação constante no Projeto Básico e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Projeto Básico. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento.

5. PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dias) corridos, após publicação do extrato da Nota de Empenho no Diário Oficial do Distrito Federal e solicitação da Secretaria de Estado de Saúde .

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em português;

6.2. Apresentar os produtos em suas unidades de acondicionamento (embalagem individual), o número do lote, a data de validade, tipo de esterilização (se for o caso), o nome comercial de forma legível em atendimento ao Código de Defesa do Consumidor, artigo 31 que diz: *“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”*;

6.3. **Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;**

6.4. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade dos mesmos;

6.5. Deverão ser observadas pela empresa fornecedora as condições de guarda e armazenamento dos produtos a fim de não haver a deterioração do material, conforme art.15, § 7º, inc. III, da Lei nº 8.666/93;

6.6. Apresentar no ato da entrega de cada parcela cópia autenticada do **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro;**

6.7. Data limite do prazo de validade do insumo a ser aceito pelo destinatário quando da realização da entrega: entre a data de fabricação e a data da entrega nos locais indicados, não deverá ter transcorrido mais de 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade;

6.8. Apresentar, no ato da entrega de cada parcela, impresso na nota fiscal, os números dos lotes, a quantidade do material contida em cada lote e a data de validade desses lotes.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, conforme especificado na Nota de Empenho.

- **FARMÁCIA CENTRAL:** PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000. Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 17h.

OBS: Os produtos deste Projeto Básico não podem ser enviados via correio.

Com a vigência da Portaria nº 170 de 11 de abril de 2018 as entregas dos insumos na Farmácia Central devem ser agendadas, por meio dos seguintes e-mails: **agendamaterial.ses@gmail.com**.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. As propostas deverão ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega (parecer nº 16/2015 – PRCON/PGDF e Art 6º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002) e serão selecionadas e classificadas pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, conforme o § 1º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, observados os requisitos de segurança tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da Secretaria de Saúde;

8.2. **Serão aceitas propostas com o quantitativo igual ou inferior, no limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Projeto Básico;**

- 8.2.1. Serão selecionadas tantas propostas quantas necessárias até que se atinja a quantidade solicitada no presente projeto básico.
- 8.3. Os produtos da proposta deverão ter "compatibilidade de especificação técnica e de desempenho", conforme estabelecida no art. 15, inc. I, da Lei nº 8.666/93;
- 8.4. As proponentes deverão apresentar propostas em consonância com as especificações técnicas deste documento com respectivas marcas, modelos e preços dos produtos ofertados;
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Projeto Básico;
- 8.6. É indispensável o parecer técnico para os produtos deste Projeto Básico;
- 8.7. A proposta da empresa deve estar em **papel timbrado**, datada, assinada, com especificações em conformidade com o solicitado, contendo indicação clara e detalhada do produto, contendo descrição clara e detalhada do registro do produto junto à **ANVISA e/ou CA**, bem como a validade para cada produto ofertado;
- 8.8. A proposta deverá conter:
- 8.8.1. Nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou no Distrito Federal;
- 8.8.2. Preço unitário e total do(s) item(s), devendo estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação (Havendo divergência entre os preços unitários e total prevalecerá o primeiro, e se a divergência for entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso);
- 8.9. A proposta deve conter correio eletrônico (e-mail) válido para eventuais comunicações, inclusive notificações financeiras.

9. DAS AMOSTRAS

- 9.1. A (s) empresa (s) vencedoras (s) deverá (ão) encaminhar 3 (três) amostras de cada item ofertado. O prazo para entrega da (s) amostra (s) será de até 3 (três) dias úteis;
- 9.2. Serão utilizados para o julgamento de aceitabilidade da proposta de preços os critérios objetivos detalhadamente especificados no Projeto Básico do Edital para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais participantes;
- 9.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo responsável técnico, ou havendo entrega de amostra fora das especificações prevista neste Edital e seus Anexos, a proposta do licitante será recusada;
- 9.4. As amostras, em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros originais, com etiqueta de identificação contendo:
- 9.4.1. Número do processo e da dispensa de licitação da SES, item Cotado e Data de Entrega;
- 9.4.2. Descrição do Item, Nome do Fornecedor, Representante, Correio eletrônico (e-mail), Telefone;
- 9.4.3. As proponentes que tiverem suas amostras de materiais reprovadas pelo pareceristas serão desclassificadas, devendo ser convocadas para apresentação de amostras as empresas remanescentes, conforme solicitação do (a) responsável técnico (a);
- 9.5. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado;
- 9.6. Caso seja necessário o parecerista terá autonomia para solicitar apresentação de novas amostras;
- 9.7. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço solicitado, o licitante deverá enviar para o endereço eletrônico: **dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com** o código de rastreamento referente ao envio e/ou postagem de amostra;
- 9.8. Excepcionalmente, o prazo fixado para envio das amostras poderá ser prorrogado desde que apresentada justificativa aceita pelo (a) responsável técnico (a) e, desde que a postagem da amostra tenha sido efetuada dentro do prazo quando o código de rastreamento também deverá obrigatoriamente ser enviado para o endereço eletrônico: **dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com**;
- 9.9. As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da área técnica responsável para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;
- 9.10. As amostras reprovadas ficarão à disposição da licitante por no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da conclusão do processo licitatório;
- 9.11. A metodologia de avaliação técnica das amostras consiste das etapas que estão descritas no **APÊNDICE I**;
- 9.12. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: SAIN – Parque Rural Bloco A Sala 70, - GEAQ - CEP 70.770-200 – Brasília-DF (Antiga sede da Câmara Legislativa do DF).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à contratada deverá ser realizado em prazo máximo de 30 dias, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras do Distrito Federal.

11. REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Projeto Básico ou produto similar, por intermédio da apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 11.2. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação abaixo, nos seguintes termos:
- 11.2.1. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Autorização Especial (AE) quando se tratar de medicamentos ou substâncias, sujeitos a controle especial. Deverá ser apresentada a concessão (data de cadastro) da AFE ou AE, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) -destacando a empresa ou espelho de consulta da AFE ou AE disponível no site da ANVISA;
- 11.2.2. **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) Estadual/ Municipal/ Distrital (vigente)**, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;
- 11.2.3. **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho ou órgão competente;
- 11.2.4. A empresa deverá apresentar **Certificado de Registro de Produto** em plena validade, inclusive para produtos importados; ou protocolo de revalidação do Certificado de Registro de Produto, expedido pela ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 e artigo 12 da Lei nº 6.360 de 23/09/1976. **Não serão aceitos protocolos de solicitação de registro**;
- 11.2.5. **LAUDOS DE ENSAIO**, conforme **NBR ABNT 16064** vigente, para os itens **Cod SES 35774, 35938**.

12. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi realizada com base nos parâmetros definidos no Decreto Distrital nº 39.453/2018 e foi realizado pela Gerência de Pesquisa de Preços da Diretoria de Instrução para Aquisições - GEPP/SUAG/SES na etapa de planejamento de contratação.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação Orçamentária será informada por setor competente do FSDF/ SES.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Emitir “Aceite” do produto a cada entrega, conferindo se o mesmo está de acordo com a especificação exigida no edital;
- 14.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material objeto deste Projeto Básico;
- 14.3. Efetuar pagamento de acordo com as normas financeiras e orçamentárias do DF;
- 14.4. Fiscalizar a entrega e rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações deste Projeto Básico;
- 14.5. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que fizerem necessárias à entrega/execução do objeto;
- 14.6. Conferir os produtos entregues e verificar a conformidade com a Nota de Empenho emitida ao fornecedor.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento, seus apêndices e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Projeto Básico e seus apêndices, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e procedência;
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.5. Manter, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- 15.6. Indicar o responsável para representá-la durante a execução do fornecimento decorrente do Edital;
- 15.7. Cumprir com o disposto na Lei Nº 6.176 de 16/07/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal.
16. **DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860 DE 30 DE MAIO DE 2019**
De acordo com a Portaria nº 356, de 29 de julho de 2019, da Controladoria Geral do Distrito Federal, a empresa participante deverá apresentar, na fase da licitação com vistas à habilitação jurídica e no ato da assinatura do Contrato, a DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860 DE 30 DE MAIO DE 2019, conforme **APÊNDICE II** deste PB.
17. **SANÇÕES APLICÁVEIS**
Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas no Decreto nº 26.851 de 30 de maio de 2006 e alterações previstas no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014, assim como eventuais atualizações, que regulamentam a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nos 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.
18. **PARECERISTAS**
Médico e/ou especialistas habilitados pela Rede SES e indicados pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico: Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação - **CEIC/SUAG/SES**.

Responsável da área técnica: Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - **GSHMT/DIAP/COAP/SUGEP/SES**.

Autoridade Imediatamente Superior pela Aprovação do Projeto Básico:

Aprovo o presente Projeto Básico, em conformidade com o artigo 20, inciso XIX da Portaria 210/2017 - SES/DF.

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - **SUGEP/SES**

APÊNDICE I

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE SAPATILHA DESCATÁVEL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Tipo: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	SIM	NÃO
Íntegra		
Impressão gráfica completa e legível		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Avaliação do produto	SIM	NÃO
Material compatível com o descritivo		
Tamanho aproximado: 35cm de comprimento e 18cm de altura		
Apresenta elásticos resistentes em toda sua abertura		
Permite cobertura adequada dos sapatos		
Tecido com boa resistência		
Gramatura mínima exigida (25g/m ²)		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		

O material é recomendado para aquisição na SES?	SIM	NÃO
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE TURBANTE (COM ELÁSTICO)		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	SIM	NÃO
Íntegra		
Impressão gráfica completa e legível		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Avaliação do Produto	SIM	NÃO
Material de não tecido de trama regular		
Gramatura 30g/m2		
Permite cobertura total dos cabelos		
Possui elásticos resistentes em toda a volta (tipo elastex)		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?		
	SIM	NÃO
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Registro ANVISA: Nº de amostras: Tamanho:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Quanto a Embalagem:	SIM	NÃO
Íntegra		
Impressão gráfica legível		
Informação para manuseio/uso		

Permite abertura em técnica asséptica		
Embalagem externa em papel grau cirúrgico e filme		
Embalagem interna em SMS		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	SIM	NÃO
Possui laudos que comprovem o atendimento à norma vigente (NBR 16064)		
Composição compatível com descritivo		
Gramatura mínima de 50g/m ²		
Dobra permite a abertura e colocação de forma asséptica.		
Comprimento e largura mínimos exigidos pelo tamanho		
Hidro-repelente, resistente à penetração de líquidos		
Resistente à rasgos e trações (seco e úmido)		
Material maleável		
Mangas longas com punho elástico em malha		
Ajuste no pescoço para fechamento seguro		
Tiras internas e externas de SMS para fechamento cruzado nas costas		
Cartão de transferência para fechamento em técnica asséptica		
Acompanha toalha de alta absorção para secagem das mãos		
Observado algum desvio de qualidade		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	SIM	NÃO
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital:		
Setor:		
Data:		
Nome:		
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE LUIA DE PROCEDIMENTOS - NÃO ESTÉRIL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto:		
Lote:		
Tamanho:		
Especificação: () Latex () Nitrílica		
Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	SIM	NÃO
Identificação completa (fabricação, validade, N° C.A., lote, quantidade)		
Impressão gráfica legível		
Embalagem protege o produto, mantendo sua integridade		
Permite seu empilhamento e transporte		
Abertura que permita a dispensação gradual do produto		
100 unidades por caixa		

2.2 Produto	SIM	NÃO
Tamanho compatível com o solicitado		
Apresenta boa resistência ao calçar		
Livre de furos ou defeitos		
Sem manchas ou sujidades		
Livre de odor ativo		
Bom ajuste nas mãos e punho		
Indicado para proteção contra agentes biológicos, sangue e fluidos corporais		
2.2.1 - Látex		
Produto ambidestro		
Lubrificação com pó bioabsorvível, atóxico		
Pó lubrificante em excesso ou insuficiente		
Boa sensibilidade táctil		
Boa integridade do látex		
Sem acúmulo de látex em determinados pontos		
2.2.2 - Nitrílica		
Ausência de pó a base de amido		
Antiderrapante permitindo a fácil execução da técnica de calçar		
Boa sensibilidade táctil		
Material compatível com solicitado		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	SIM	NÃO
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	SIM	NÃO
Oferece proteção ao produto		
Identificação completa		
Recomendações de uso		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	SIM	NÃO
Composição compatível com solicitado		

Tipo PFF2		
Formato compatível como o descritivo (dobrável)		
Tamanho adequado		
Clipe nasal embutido não perfurante		
Tiras ajustáveis		
Resistentes		
Fácil manuseio e colocação		
Permite vedação adequada		
Atóxico e Hipoalergênico		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	SIM	NÃO
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor: Data: Nome:		
_____ ASSINATURA E CARIMBO		

PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DE MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL		
1. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL:		
Marca do Produto: Lote: Nº de amostras:		
2 AVALIAÇÃO DO MATERIAL:		
2.1 Embalagem:	SIM	NÃO
Oferece proteção ao produto		
Identificação completa (lote, N° CA)		
Recomendações de uso		
Data de fabricação		
Data de validade		
2.2 Produto	SIM	NÃO
Composição compatível com solicitado		
Tamanho adequado (17,5x9cm aberta)		
Clipe nasal embutido não perfurante		
Tiras ajustáveis de amarrar		
Resistentes		
Atóxico e Hipoalergênico		
3 PARECER FINAL:		
O material é recomendado para aquisição na SES?	SIM	NÃO
4 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/PARECERISTA:		
Hospital: Setor:		

Data:
Nome:
ASSINATURA E CARIMBO

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE
PROCESSO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO
LICITANTE
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL
REPRESENTANTE LEGAL
CPF

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS - Matr.0131647-8, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/03/2020, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM - Matr.1660024-X, Membro da Comissão de Elaboração de Instrumentos de Contratação**, em 19/03/2020, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE - Matr.1443142-4, Gerente de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho**, em 19/03/2020, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37325161** código CRC= **D0729641**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF